

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº15 / 2008
	Acção 1.6.2 / 2008	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio		

1. Objecto

Constitui objecto da presente Orientação Técnica Especifica a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio no âmbito da Acção 1.6.2 – “Regadio de Alqueva”, de acordo com o disposto no respectivo Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria nº 820/2008, de 8 de Agosto.

2. Matérias objecto de explicitação

OBJECTIVOS

A presente Acção destina-se, exclusivamente, à implementação de novas áreas de regadio na Área de Influência do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva – EFMA.

Como objectivo principal pretende-se a concretização do plano de infra-estruturação dos diferentes perímetros e blocos de rega programados pela EDIA, no âmbito do EFMA, não se excluindo, no entanto, a possibilidade de serem aprovados Pedidos de Apoio relativos a projectos situados fora da área delimitada pela EDIA, desde que também, servidos pelo Empreendimento.

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Entende-se como Zona de Influência do EFMA as freguesias e concelhos constantes do quadro do Anexo I, elaborado de acordo com o Decreto – Lei nº. 33/95, de 11 de Fevereiro.

BENEFICIÁRIOS

Entende-se por “outras pessoas colectivas que, estatutariamente, visem actividades relacionadas com o regadio” (alínea b) do Art. 5º do regulamento de Aplicação) as seguintes entidades, regulamentadas pelo DR nº. 86/82, de 12 de Novembro:

- Juntas de agricultores;
- Cooperativas de rega;
- Outras cooperativas que tenham uma secção de rega.

ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

a) Legalidade de constituição dos promotores

Os documentos comprovativos da legalidade de constituição dos candidatos aos Pedidos de Apoios, são:

- Para a EDIA, a Certidão Permanente de Registo Comercial;
- Para as Associações de Regantes, os Estatutos actualizados;

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº15 / 2008
	Acção 1.6.2 / 2008	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio		

- Para as Juntas de Agricultores, as Actas de Constituição aprovadas pelo Ministro da Agricultura;
- Para as Cooperativas, os estatutos actualizados.

b) Capacidade técnica adequada

Para a demonstração da capacidade técnica adequada é exigida a apresentação de uma listagem dos meios humanos e materiais indispensáveis para garantir a execução, gestão e acompanhamento do projecto, sendo que, no caso das Associações de Regantes, das Juntas de Agricultores e de Cooperativas, deverá ser complementada por uma declaração, para o efeito, da Autoridade Nacional de Regadio.

Entende-se por meios humanos, o recurso humanos das áreas técnica, financeira e jurídica que são afectados ao desenvolvimento da operação.

Entende-se por meios materiais, as viaturas que são afectadas ao desenvolvimento dos trabalhos de campo, bem como os recursos informáticos (hardware e software) que permitam a sua gestão e acompanhamento e algumas outras pequenas ferramentas.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade devem estar reunidos à data de apresentação do pedido de apoio.

ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

Para além das despesas elegíveis referidas no artigo 8º da Portaria 820/2008, de 8 de Agosto, poderão ainda ser contempladas outras despesas comprovadamente necessárias à prossecução dos objectivos principais deste regulamento, desde que possam ser integradas, de forma inequívoca, nas rubricas relativas às componentes elegíveis.

Como exemplo, referem-se as vedações de protecção dos canais e respectivos caminhos de serviço, que devem ser incluídas na rubrica relativa à alínea b), iii) – Redes de transporte e distribuição de água para rega.

Importa ainda clarificar a alínea h) do artigo 8º - despesas elegíveis, entendendo-se:

a) Sistemas de monitorização da quantidade da água de rega

A aquisição, aplicação, observação e tratamento dos dados de conjuntos de dispositivos como, por exemplo, caudalímetros, contadores e manómetros que permitem medir, respectivamente, os caudais, volumes e pressão de funcionamento dos diferentes equipamentos de rega.

b) Sistemas de monitorização da qualidade da água de rega

A aquisição, aplicação, observação e tratamento dos dados de um conjunto de equipamentos que possibilitam a medição das principais características da água de rega relacionadas com a sua acidez ou alcalinidade (potenciómetros), a salinidade (condutivímetros) e a composição iónica da água, isto é, os catiões (espectrofotómetros e fotómetros) e aniões solúveis (potenciómetros, para medição de cloretos e de nitratos).

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº15 / 2008
	Acção 1.6.2 / 2008	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio		

c) Sistemas de medição da eficiência da distribuição da água de rega

A aquisição, aplicação, observação e tratamento dos dados de um conjunto de equipamentos que permitem avaliar indirectamente a quantidade de água de rega aplicada, isto é, medir o teor de água do solo, como as sondas capacitivas e os que utilizam a técnica TDR (TRASE, TRIME, DELTA T, entre outros)

d) Sistema de Monitorização do Estado do Solo em Áreas de Regadio

A aquisição, instalação, observação e tratamento de dados de equipamentos que, numa rede de locais de monitorização dos solos do perímetro de rega previamente definida, permitam:

- Determinar a situação de referência e, ciclicamente, de quatro em quatro anos, dos seguintes parâmetros do solo, pelo menos:
 - pH, condutividade eléctrica do extracto de saturação do solo, teores de sódio, cálcio e magnésio no extracto de saturação para cálculo da razão de adsorção de sódio (SAR) e teores de azoto nítrico e de fosfatos;
 - Teor de matéria orgânica, densidade aparente e porosidade total do solo para avaliar o grau de declínio de matéria orgânica e de compactação do solo.
- Avaliar o risco de erosão e/ou do tipo de erosão (laminar, sulcos ou ravinar) do solo.

Forma e níveis de apoio

Para projectos inseridos no plano de infra-estruturação dos diferentes perímetros e blocos de rega programados pela EDIA, o valor máximo do subsídio não reembolsável é de 100% das despesas elegíveis.

Para projectos situados fora da área delimitada pela EDIA, o valor máximo do subsídio não reembolsável é de 70% das despesas elegíveis.

Apresentação dos Pedidos de Apoio

Um promotor pode apresentar vários pedidos de apoio.

Um promotor que considere que cometeu um lapso no preenchimento do formulário, poderá submeter outro nos 5 dias úteis seguintes, devendo assinalar que constitui uma substituição.

Um promotor pode desistir de um pedido de apoio apresentado, devendo efectivá-lo na área reservada que lhe foi atribuída no sítio do PRODER (Balcão do Beneficiário), procedendo de acordo com o estabelecido na Orientação Técnica Geral nº 1 / 2008.

Apresentação dos Pedidos de Pagamento

Após a publicação da Portaria 820/2008, de 8 de Agosto, a utilização de cheques para liquidação de despesas deve ser exclusivamente reservada para pagamentos relativos a expropriações e indemnizações.

	A GESTORA: RITA HORTA	30.10.2008
		Pág. 3 de 7

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº15 / 2008
	Ação 1.6.2 / 2008	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio		

O pedido de pagamento a título de adiantamento terá como contrapartida a apresentação de uma garantia bancária, correspondente a 110% do valor adiantado. No entanto, no que se refere aos beneficiários públicos, a garantia bancária pode ser substituída por uma garantia escrita de valor equivalente emitida pela respectiva autoridade. Para este efeito considera-se a EDIA como um beneficiário público dada a sua natureza de ente público.

ASSUNTO: Pedidos de Apoio
ANEXO I
**Área de intervenção do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva
de acordo com o Decreto-Lei nº 33/95 de 11 de Fevereiro**

Concelho

Freguesia

Elvas	Salvador Ajuda Santo Ildefonso
Alandroal	Alandroal (Nossa Senhora da Conceição) Juromenha (Nossa Senhora do Loreto) Santiago Maior Capelins (Santo António) Terena (São Pedro) São Brás dos Matos (Mina do Bugalho)
Reguengos de Monsaraz	Campo Corval Monsaraz Reguengos de Monsaraz Campinho
Évora	Nossa Senhora da Graça do Divor Nossa Senhora de Machede Nossa Senhora da Tourega Évora (Santo Antão) Évora (São Mamede) São Manços São Vicente do Pigeiro Torre de Coelheiros Canaviais Nossa Senhora de Guadalupe Bacelo Horta das Figueiras Malagueira Sé e São Pedro Senhora da Saúde
Portel	Alqueva Amieira Monte do Trigo Oriola Portel Santana São Bartolomeu do Outeiro Vera Cruz

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

Viana do Alentejo	Alcáçovas Viana do Alentejo Aguiar
-------------------	--

Mourão	Granja Luz Mourão
--------	-------------------------

Moura	Amareleja Póvoa de São Miguel Safara Moura (Santo Agostinho) Santo Amador Moura (São João Baptista) Sobral da Adiça
-------	---

Vidigueira	Pedrógão Selmes Vidigueira Vila de Frades
------------	--

Cuba	Cuba Faro do Alentejo Vila Alva Vila Ruiva Alfundão
------	---

Alvito	Alvito Vila Nova da Baronia
--------	--------------------------------

Alcácer do Sal	Torrão
----------------	--------

Grândola	Azinheira dos Barros São Mamede do Sádão
----------	---

Ferreira do Alentejo	Alfundão Ferreira do Alentejo Figueira dos Cavaleiros Odivelas Peroguarda Canhestros
----------------------	---

ASSUNTO: Pedidos de Apoio

Beja	<p>Albernoa Baleizão Beringel Cabeça Gorda Mombeja Nossa Senhora das Neves Quintos Salvada Beja (Salvador) Santa Clara de Louredo Beja (Santa Maria da Feira) Santa Vitória Beja (Santiago Maior) São Brissos Beja (São João Baptista) São Matias Trindade Trigaches</p>
Serpa	<p>Aldeia Nova de São Bento Brinches Pias Serpa (Salvador) Serpa (Santa Maria) Vale de Vargo Vila Verde de Ficalho</p>
Santiago do Cacém	<p>Alvalade Ermidas-Sado</p>
Aljustrel	<p>Aljustrel Ervidel Messejana São João de Negrilhos Rio de Moinhos</p>